

FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO 2012

EDITAL N.º 01/2012 – CPPS

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) das Faculdades Integradas do Brasil, instituída pela Portaria n.º 41/09 - DG, tornam públicas as normas complementares ao Edital N.º 56/2011 – CPPS, que regerão o Processo Seletivo Vestibular Agendado – Verão 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - O Processo Seletivo para aproveitamento de vagas remanescentes se dará no período de 03/01/2012 a 31/01/2012, devendo os candidatos agendar a realização da prova.

Art. 2.º - As provas serão realizadas nas dependências das Faculdades Integradas do Brasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, conforme aviso publicado pela Central de Atendimento Acadêmico.

2. CURSOS E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES, TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

Art. 3.º - Apresenta-se a seguir a relação dos cursos, habilitações, e turnos de funcionamento:

Curso	Turno
Administração	Matutino
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Design	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Bacharelado	Noturno
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Matutino
Farmácia	Matutino
Fisioterapia	Matutino
Jornalismo	Noturno
Nutrição	Matutino
Pedagogia	Noturno
Psicologia	Noturno
Publicidade e Propaganda	Noturno

Curso	Turno
Relações Públicas	Noturno
Secretariado Executivo	Noturno
Serviço Social	Noturno
Sistemas de Informação	Noturno

3. INSCRIÇÕES

Art. 4.º - As inscrições se realizarão no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, devendo os candidatos:

a) preencher a ficha de inscrição no site das Faculdades Integradas do Brasil www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital;

b) imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

Art. 5.º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 6.º - No ato de inscrição, o candidato deverá agendar a realização de seu exame no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 7.º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 8.º - O exame se realizará em data escolhida na forma prevista pelo Art. 6.º e consistirá em duas provas, uma de Língua Portuguesa, que compreenderá uma questão de Redação, e uma de Conhecimentos Gerais, composta de trinta (30) questões objetivas, de múltipla escolha.

Parágrafo único - O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

Art. 9.º - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade.

Art. 10.º - Será impedido de realizar o exame o candidato que chegar atrasado em relação à hora fixada.

5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 11.º - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso em ordem decrescente dos seus desempenhos.

Art. 12.º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 1º semestre do ano letivo de 2012.

Art. 13.º - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados por turma, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo; ou optar por qualquer outro curso no qual exista vaga.

Art. 14.º – Em restando vagas decorrentes da inexistência de candidatos classificados, poderão elas ser preenchidas por:

a) candidatos classificados em outros cursos, a critério da Direção, segundo normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

b) candidatos que tenham se submetido ao ENEM, mediante análise de seu desempenho;

c) portadores de diploma de ensino superior;

d) candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo da UFPR – 2011/2012.

Art. 15.º – Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 02 de janeiro de 2012.

Prof. Wanda Cristina Mendes Camargo
Presidente da CPPS